

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 2377 DE 12 DE JULHO DE 2017.

**REVOGA-SE A LEI MUNICIPAL Nº
1933/2012 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012
E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1933, de 06 de dezembro de 2012, que denominou de Av. Luís Alves Lima, o trecho da BR-020, partindo do entroncamento da BR-020 com a CE-363, finalizando na CIRETRAN de Tauá.

Art. 2º - No trecho da BR-020 que corta a sede do Município de Tauá, até que seja decretado pelo Governo Federal como perímetro urbano, não poderá haver denominação através de Lei Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 12 de julho de 2017.

Carlos Windson C. Mota

CARLOS WINDSON CAVALCANTE MOTA
PREFEITO MUNICIPAL